

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.211. DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 088/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

PODER EXECUTIVO 02 02 03 SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 02 03 01 04.122.0077.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE 410.000,00 139 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 110 000 GERAL 02 05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS 02 05 03 15.451.0005.1004.0000 AQUISICAO DE VEICULOS 45.000.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 4.4.90.52.00 FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 110 000 GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 02 08 01 APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLI 23.691.0003.2062.0000 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 15.000,00 742 4 4 90 52 00 FONTE DE RECURSO01 **TESOURO** APLICAÇÃO 110 000 GERAL SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO 02 12 02 12 01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE 18.541.0077.2001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30,000,00 1229 4 4 90 52 00 FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 110 000 GERAL TOTALR\$ 500.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.
- Art. 3° Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de outubro de 2022

JOSÉ APARECTOO FERNANDES

LUCIANO SOARES HERGONSO

Secretário Municipal de Soverno e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 06 de outubro de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PAB (8) 3302.3300 CEP 19814-960 - Centro - Assis - SP